

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2.** O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A contratação para construção de sala de atendimento e depósito para o abrigo Dr. Ademar Keuneke, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 5419 - Warnow, Indaial.

A necessidade se daria para criação de salas de atendimento para equipe técnica em ambiente separado da Secretaria do Abrigo, de modo a reforçar a privacidade dos munícipes.

Bem como, ao atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta que resultou do Inquérito Civil nº 06.2022.00004908-7.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;
- 3.2.** A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, não se enquadra em bens e serviços comuns de engenharia nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 267.966,21** (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Os preços são baseados de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e DEINFRA. As tabelas referencias são indicadas como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

6. DA ADEQUAÇÃO/DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária desta Secretaria;
- 6.2. Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo e estarão dispostos posteriormente no Termo de Referência e Edital

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

- 7.1. Considerando a natureza similar dos serviços a serem demandados e a relação direta da necessidade dos materiais nos serviços envolvidos, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá único lote.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para construção de uma sala de atendimento e depósito para o abrigo Dr. Ademar Keuneke, para realizar os atendimentos a comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDO

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar o atendimento da comunidade, dinamismo em relação aos serviços pendentes, rapidez aos atendimentos dos serviços no abrigo;

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A Secretaria de Desenvolvimento social indicará servidores para atuarem com a fiscalização/Gestão e fiscalização do contrato.

10.1.1. Fiscal de Obra: Andrey Alexandre pereira;

10.1.2. Fiscal do Contrato: Rubem Quirino dos Santos.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal



classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Média	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	baixa	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

12.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através de cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.



Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação pretendida pode acarretar diversos impactos ambientais, como emissões de gases de escape, consumo de recursos naturais e geração de



resíduos. Para mitigar esses impactos, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- 13.1.1. Priorizar a contratação de equipamentos com tecnologias que promovam o baixo consumo de energia, como motores mais eficientes e sistemas de controle de consumo. Além disso, utilizar materiais e recursos de forma eficiente, reduzindo o desperdício e promovendo a sustentabilidade na execução dos serviços.
- 13.1.2. Implementar um sistema de logística reversa para o desfazimento e reciclagem adequada de bens e refugos, garantindo a destinação ambientalmente correta de resíduos e materiais descartados durante as operações. Isso inclui a separação e encaminhamento dos resíduos para reciclagem ou descarte adequado em centros de tratamento ambiental.
- 13.1.3. Estabelecer medidas de prevenção e contingência para afastar ou tratar os riscos ambientais associados à execução dos serviços. Isso pode incluir a realização de avaliações de impacto ambiental antes do início das atividades, o estabelecimento de planos de gestão ambiental e a implementação de medidas de controle de poluição e proteção da biodiversidade.
- 13.1.4. Realizar monitoramento ambiental constante durante a execução dos serviços, a fim de identificar e mitigar eventuais impactos ambientais adversos de forma proativa. Isso inclui o monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo, bem como a observação de possíveis alterações nos ecossistemas locais.
- 13.1.5. Além das medidas mencionadas, é crucial ressaltar que em casos de acidentes ambientais, a contratada assume total responsabilidade pela



reparação dos danos causados. Isso inclui a implementação de medidas corretivas imediatas, o ressarcimento de danos ambientais e a restauração de áreas afetadas. A contratada também deve possuir um seguro de responsabilidade civil ambiental adequado para cobrir eventuais custos associados a esses incidentes. Essa responsabilidade adicional reforça o compromisso da contratada com a preservação ambiental e a minimização de riscos durante a execução dos serviços contratados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1.** Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.
- 14.2.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.
- 14.3.** Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Atenciosamente,

Indaial, 05 de junho de 2024



KATIUSCIA HARBS

Secretária de Desenvolvimento Social

CAMILA BEATRIZ TILLMANN

Coordenadora de Mobilidade Urbana

Crea/SC 129928-9

